



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos-mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.037 – 16/05/2005

Dispõe sobre reajuste de subsídio dos agentes políticos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam elevados os subsídios dos agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais em 7,37% sobre os valores praticados em abril/2005.

Parágrafo único – O reajuste previsto neste artigo será aplicado a partir de maio/2005.

ART. 2º - Os recursos necessários para atender ao art. 1º desta Lei, serão os constantes de dotações orçamentárias próprias vigentes.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de maio de 2005.


PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL